



DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2019, DE 07 de MARÇO DE 2019.

INSTITUI O 38º FESTIVAL DO CAMARÃO (FESTCAM) DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA SUAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS.

O Prefeito Municipal de Muaná, SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e em correspondência com o artigo. 92, IX, da Lei Orgânica Municipal de Muaná.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **38º Festival do Camarão do Município de Muaná – FESTCAM**, com objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município de Muaná e do arquipélago do Marajó, através das atividades que compõe a cadeia do turismo, no período de 07, 08 e 09 de junho de 2019.

Parágrafo Único. As condições gerais de realização, prazos e demais especificações do evento, constarão do regulamento pertinente.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora, de que trata o Art. 1º deste Decreto:

I - Membros Integrantes da Comissão Organizadora:

MEMBROS	CARGO	FUNÇÃO
Maria Paula Gomes Monteiro		Coordenação Geral
Evandro Chermont dos Prazeres	Secretário Municipal de Administração	Coordenação Operacional
Marcelo Fontaine Santos Guimarães	Secretário Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo	Coordenação Operacional
Fabrcio Lobão Pereira	Secretário Municipal de Saúde	Membro
José Guilherme Cobel	Secretária Municipal de Educação	Membro
Ermeson de Oliveira	Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura	Membro
Kelwin Katy Pyles	Secretária Municipal de Assistência	Membro

	Social	
Daniel José Barbosa Sidônio	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Membro
Shirley Catarina dos S. Guimarães	Secretário Municipal de Agricultura	Membro
José de Sousa Leal	Secretário Municipal de Finanças	Membro
Roberto Ronie Brabo	Chefe de Gabinete	Membro
Sheila Barroso Rios	Fundação Cultural	Membro
Daniel Ferreira dos Santos	Serviço de Abastecimento de Água	Membro
Maria do Bom Remédio Nogueira	Tesoureira	Membro
Edna Malato Pessoa	Gabinete Municipal	Membro
Dan da Silva Teixeira	Gabinete Municipal	Membro
Azael Ataliba Lobato	Advogado	Membro
João Rauda	Advogado	Membro
Ariana Silva Coelho	Assessora Jurídica	Membro
Henrique Leonardo Ramos	Assessor contábil	Membro

Art. 3. A Comissão Organizadora terá as seguintes ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS:

I - **Elaborar o Projeto Técnico** (básico) relativo ao **38º FESTCAM**, com o objetivo de viabilizar a necessária captação de recursos para a execução do respectivo Plano de Trabalho;

II - **Identificar e mapear as entidades e instituições** que, potencialmente, poderão financiar atividades previstas no plano de trabalho retromencionado;

III. **Encaminhar o Projeto Técnico** aos agentes financiadores selecionados;

IV. **Articular e agendar audiências para o Prefeito Municipal**, com vistas ao estabelecimento de parcerias interinstitucionais com os agentes financiadores do Projeto;

V. **Elaborar um Plano Operacional de atividades**, a serem executadas, em nível local, levando-se em consideração as reais demandas e necessidades infraestruturais, sociais e econômicas, exigidas por um evento dessa magnitude.

VI. **Estabelecer um sistema de monitoramento permanente das atividades e ações** do FESTCAM;

VII. **Realizar, quinzenalmente, reuniões dos membros integrantes da Comissão Organizadora**, com a finalidade de se avaliar os resultados parciais das ações, bem como, o cumprimento de metas, pertinentes ao referido Plano de Trabalho;



VIII. **Estabelecer calendário de eventos e iniciativas culturais e esportivas**, com a finalidade de **captar recursos financeiros**, para cobertura de despesas que serão previstas no planejamento do **38º Festival do Camarão do Município de Muaná – FESTCAM**;

IX. Realizar reunião de avaliação dos resultados finalísticos do FESTCAM;

X. **Elaborar Relatório Final, com avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados do 38º FESTCAM**, assim como, apresentar proposições e sugestões, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§1º - Todo e qualquer evento, mencionado no item 8 (especialmente aqueles que requerem o uso do Camaródromo), só poderá ser realizado por decisão e deliberação da Comissão Organizadora, com a devida anuência do Prefeito Municipal.

§2º - **Toda e qualquer decisão relativa ao 38º FESTCAM só poderá ser tomada pela Comissão Organizadora ora constituída**, não sendo permitida, em hipótese alguma, atitudes e iniciativas unilaterais – de qualquer membro ou parceiro da Administração Municipal - que contrarie as atribuições da aludida Comissão, explicitadas nesta Portaria.

§3º - **Auxiliar as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças nas atividades de gestão**, aplicação e controle dos recursos recebidos, bem como, no processo de prestação de contas dos convênios a serem firmados pela Administração Municipal.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na presença data, ficando revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará, em 07 de março de 2019.

Sérgio Murilo dos Santos Guimarães
Prefeito Municipal de Muaná